

384R3625

22. 12. 84

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 335/3

## REGULAMENTO (CEE) Nº 3625/84 DO CONSELHO

de 18 de Dezembro de 1984

relativo à quinta alteração do Regulamento (CEE) nº 171/83 que prevê certas medidas técnicas para a conservação dos recursos da pesca

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 170/83 do Conselho, de 25 de Janeiro de 1983, que institui um regime comunitário de conservação e de gestão dos recursos da pesca<sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 11º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que, nos termos do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 170/83, o Conselho, tendo em conta o parecer científico de que dispõe e, tendo em conta, nomeadamente, o relatório elaborado pelo Comité Científico e Técnico das Pescas, elabora as medidas de conservação necessárias para atingir os objectivos fixados no artigo 1º do referido regulamento;

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 171/83<sup>(2)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regula-mento (CEE) nº 2664/84<sup>(3)</sup>, estabelece regras gerais para a pesca dos recursos biológicos que se encontram nas águas comunitárias;

Considerando que, tendo em conta o parecer científico mais recente, convém adiar a decisão de aumentar a malhagem para 80 milímetros na Mancha,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

No nº 3 do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 171/83, a data de 31 de Dezembro de 1984 é substituída pela de 1 de Julho de 1987 e a data de 1 de Julho de 1985 é substituída pela de 1 de Janeiro de 1989.

*Artigo 2º*O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 18 de Dezembro de 1984.

*Pelo Conselho**O Presidente*

J. BRUTON

<sup>(1)</sup> JO nº L 24 de 27. 1. 1983, p. 1.<sup>(2)</sup> JO nº L 24 de 27. 1. 1983, p. 14.<sup>(3)</sup> JO nº L 253 de 21. 9. 1984, p. 1.